

ENGIBRAS ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 26.381.989/0001-14 - NIRE: 35.300.496.540

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024

Data e horário: São Paulo, 02 de janeiro de 2024, às 10h00min. **Local:** Sede social da Companhia, na capital do estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1493, 6º andar, Sala 03, Cidade Monções, CEP: 04571-011. **Convocação e presença:** dispensada a comprovação pela imprensa, conforme artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Elaine Cristina Ferreira, como Presidente; e Felipe Soares Verdi, como Secretário. **Ordem do dia:** (1) aprovação de empresa especializada para proceder a elaboração de laudo de avaliação contábil das quotas sociais de propriedade da acionista **BRZ INFRA S.A.**, na empresa **ARKO LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.579.518/0001-05, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.238.289.035 ("Ativos") a serem conferidas ao capital social da Companhia; (1.1) aprovação, pela Companhia, do laudo de avaliação contábil dos Ativos a serem conferidos ao capital social da Companhia, bem como do respectivo valor atribuído pela empresa avaliadora aos referidos Ativos; (2) examinar, discutir e votar a proposta da administração de aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização dos Ativos de propriedade da acionista **BRZ INFRA S.A.**, mediante a emissão de novas ações; (3) alteração da cláusula quinta do estatuto social da Companhia, a fim de refletir o aumento de capital social deliberado; (4) ratificação dos mandatos dos membros da diretoria da Companhia; (5) consolidação do estatuto social da Companhia; **Deliberações:** Os acionistas aprovaram, atendendo as atuais necessidades da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **1.** Aprovar a nomeação da empresa **B70 SERVIÇOS CONTÁBEIS S.S.**, sociedade simples formada por profissionais contadores, com sede na capital do estado do Ceará, na Rua Ary Barroso, nº 70, sala 1503 torre 1, Papicu, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará sob o nº 002885/O-2 e no CNPJ/MF sob o nº 37.956.368/0001-38, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante José Ubiratan Ferreira de Queiroz, para elaboração do laudo de avaliação contábil dos Ativos da acionista **BRZ INFRA S.A.**, a ser conferido à Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, o qual figurará como Anexo III ao presente instrumento. **1.1.** A pedido da Companhia, foi realizado trabalho anterior pela empresa B70, o que possibilitou a apresentação do Laudo de Avaliação Contábil, o qual foi entregue ao presidente da mesa, sendo devidamente autenticado e arquivado na sede da Companhia. Ato contínuo, foi realizada a leitura do Laudo de Avaliação Contábil, o que foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou emendas pela única Acionista da Companhia, bem como o respectivo valor atribuído aos Ativos, objeto da avaliação, a saber: R\$ 3.399.738,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e oito reais). **2.** O aumento do capital social da Companhia, que passará de R\$ 224.627.365,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para R\$ 228.027.103,00 (duzentos e vinte e oito milhões, vinte e sete mil e cento e três reais), totalizando um aumento de capital no montante de R\$ 3.399.738,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e oito reais), por meio da emissão de 3.399.738 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e oito) novas ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente integralizadas mediante a capitalização dos Ativos de titularidade da acionista **BRZ INFRA S.A.**, conforme Boletim de Subscrição que figura na forma do Anexo II a esta ata. **3.** Alterar o artigo 5º do estatuto social da companhia, para refletir o aumento de capital social ora aprovado, passando a vigorar o referido artigo, na íntegra, com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 228.027.103,00 (duzentos e vinte e oito milhões, vinte e sete mil e cento e três reais), dividido em 228.027.103 (duzentas e vinte e oito milhões, vinte e sete mil e cento e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. **Parágrafo único.** A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações sociais." **4.** Ratificar os mandatos dos membros da Diretoria da Companhia, com vigência até 18.07.2025, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária de 18.07.2022, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 380.690/22-6, em sessão de 27.07.2022, a saber: **• DIRETORA PRESIDENTE: ELAINE CRISTINA FERREIRA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.207.435-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.099.998-17, com endereço profissional na capital do estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1493, 6º andar, Sala 03, Cidade Monções, CEP: 04571-011. **• DIRETOR CORPORATIVO: FELIPE SOARES VERDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.331.687-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.102.828-03, com endereço profissional na capital do estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1493, 6º andar, Sala 03, Cidade Monções, CEP: 04571-011. **4.1.** As respectivas declarações de desimpedimento constam devidamente arquivadas na sede da Companhia, registradas no respectivo livro de Reuniões da Diretoria. **5.** Alterar e consolidar o estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, na íntegra, com a redação constante do Anexo I a esta ata. **Encerramento e lavratura da ata:** nada mais havendo a ser tratado, a Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Secretário e pela Presidente. **** Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. **** São Paulo, 02 de janeiro de 2024. **Mesa: Elaine Cristina Ferreira** - Presidente, **Felipe Soares Verdi** - Secretário. JUCESP nº 64.323/24-9 em 14/02/2024.

Anexo I - À Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2024. ESTATUTO SOCIAL DA ENGIBRAS ENGENHARIA S.A. - NIRE: 35.300.496.540 - CNPJ/MF Nº 26.381.989/0001-14 - **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA.** - **Artigo 1º.** A Companhia adotará a denominação de **"ENGIBRAS ENGENHARIA S.A."**, subsidiária integral, de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1493, Edifício Berrini 1511, 6º andar, sala 03, Cidade Monções, CEP: 04571-011, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos diretores, em reunião. **Artigo 3º.** O objeto social da Companhia abrange: (a) execução de obras e serviços de engenharia civil, por conta própria ou de terceiros; (b) exploração da indústria da construção civil e construção pesada, incluindo, mas não se limitando, a obra de Barragens, Obras Portuárias, Aeroportuárias, Rodovias e Edificações; (c) execução de estradas vicinais; (d) abastecimento de água, saneamento, drenagem e irrigação; (e) aluguel de equipamentos, comércio, representação de materiais para construção; (f) sinalização de vias em geral; (g) comercialização de substâncias minerais, em todo o território nacional; (h) serviço de dragagem, transporte e navegação lacustre, fluvial e marítima; (i) variação, coleta, remoção e incineração de resíduos sólidos; (j) serviços de elaboração de projetos para obras de construção civil e construção pesada, projeto, construção, execução, implantação e operação de aterros sanitários; (k) execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por conta própria ou de terceiros; (l) manutenção e montagem industrial de plantas diversas, exceto óleo & gás; (m) prestação de serviços de operação, implantação, manutenção, assistência técnica e todos e quaisquer outros serviços complementares, auxiliares, conexos e/ou correlatos relacionados à distribuição de gás natural e de combustíveis em geral; (n) armazenamento de materiais de construção civil e de materiais de rede de gás de propriedade de terceiros; (o) importação e exportação de materiais para construção, máquinas e equipamentos aplicáveis a qualquer das atividades relacionadas no presente objeto, bem como de suas peças e partes; (p) importação e exportação de serviços de engenharia civil em geral, em especial a execução de projetos e a construção e implantação de todo tipo de obra, por conta própria ou de terceiros; (q) participação em outras sociedades, comerciais, civis e concessionárias de serviços públicos, como sócia, acionista ou cotista, bem como em consórcios que tenham por objeto quaisquer das atividades nos itens (a) a (p) acima; e (r) serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL.** - **Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 228.027.103,00 (duzentos e vinte e oito milhões, vinte e sete mil e cento e três reais), dividido em 228.027.103 (duzentas e vinte e oito milhões, vinte e sete mil e cento e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. **Parágrafo único:** A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações sociais. **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS** - **Artigo 6º.** Os acionistas reunir-se-ão, na sede da Companhia, em Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, convocadas na forma da lei e deliberarão acerca das matérias constantes da ordem do dia. As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do ano social, e as Extraordinárias, sempre que houver necessidade. Das Assembleias far-se-á a respectiva ata, devendo as deliberações serem aprovadas por maioria absoluta de votos dos presentes, exceto nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações e/ou neste estatuto social. Para que as Assembleias possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social. **Parágrafo primeiro:** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo segundo:** Os trabalhos das Assembleias serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, a serem escolhidos pelos acionistas presentes. **Parágrafo terceiro:** As convocações para as Assembleias serão feitas na forma da lei, podendo ser dispensadas, desde que presentes acionistas representando a totalidade do capital social, em conformidade com o art. 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo quarto:** Caberá à Assembleia deliberar, além das matérias previstas em lei, sobre a eventual abertura de capital da Companhia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO** - **Artigo 7º.** A Diretoria da Companhia será composta por 06 (seis) diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Corporativo, 01 (um) Diretor Superintendente e, 03 (três) Diretores Regionais. **Parágrafo Primeiro:** Os diretores serão investidos nos seus cargos na data da sua escolha, mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo segundo:** A remuneração global dos Diretores será estabelecida pela Assembleia que os eleger, conforme o caso, e será levada à conta de despesas gerais da Companhia. **Artigo 8º.** Todos os diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral e poderão ser acionistas ou não da Companhia. **Parágrafo primeiro:** O prazo de mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, facultada a reeleição uma ou mais vezes. O prazo de mandato dos Diretores se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo segundo:** Qualquer membro da Diretoria eleito fora da época em que os demais, terá o seu prazo de mandato findo na mesma data do término do período dos demais. **Artigo 9º.** A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante a convocação de qualquer de seus membros. Para que se possa instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de pelo menos a maioria dos diretores em exercício. **Parágrafo primeiro:** A convocação far-se-á mediante aviso escrito com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a Diretoria se reunir

com a presença ou a representação da totalidade de seus membros. **Parágrafo segundo:** As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo registradas em ata no livro próprio. **Parágrafo terceiro:** Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor ou procurador, desde que comprovada a outorga escrita de tais poderes, sendo então considerado presente à reunião. **Artigo 10º.** Compete à Diretoria, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, para tanto dispondo ela, entre outros poderes, dos necessários para: i. Zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social, de qualquer acordo de acionistas e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; ii. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais, formulando e propondo à Assembleia Geral o Plano de Negócios trienal da Companhia, incluindo as necessidades de recursos humanos, financeiros e equipamentos, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir ou alienar bens móveis e imóveis para ou da Companhia, determinando os respectivos preços, termos e condições, respeitadas as atribuições da Assembleia Geral; e iii. Expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia; e (iv) representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social. **iv.** Formar sucessores, bem como, contribuir para o desenvolvimento profissional na sua equipe; v. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta do Grupo bem como do seu cumprimento e disseminação. **vi.** Zelar pelo patrimônio e ativos da Companhia; **vii.** Disseminar diretrizes estratégicas e cultura organizacional; **viii.** Assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão da Companhia, seus princípios e filosofia de negócios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral de todas as áreas da Companhia; **Parágrafo primeiro: São atribuições do Diretor Presidente:** i. Garantir as melhores condições de rentabilidade para a Companhia, na prospeção, desenvolvimento, contratação de obras e serviços; ii. Conduzir a elaboração e implementação do Plano de Negócios - PN, em todas as áreas da Companhia, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade; iii. Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando garantir um retorno adequado aos acionistas e resguardar a segurança dos ativos da Companhia; **iv.** Conduzir os processos de mudanças na cultura da Companhia, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo; v. Representar a Companhia perante seus clientes públicos e privados, em especial, mas não se limitando à assinatura de contratos e aditivos; **vi.** Responsabilizar-se pelas áreas jurídicas, financeira e de recursos humanos da Companhia; **vii.** Implantar e garantir a estratégia de médio e longo prazo da Companhia, visando retorno aos acionistas e investidores; **viii.** Assegurar a presença e posicionamento da empresa nos principais fóruns governamentais, setoriais e de investimento; **ix.** Monitorar ações comerciais e apoiar os empreendimentos na construção de relações institucionais visando a perpetuidade das mesmas à médio e longo prazo; **x.** Assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados pela Companhia com seus clientes, atentando para a manutenção do valor dos negócios com visão de médio e longo prazo; **xi.** Assegurar a aplicação do modelo de gestão e governança, das diretrizes técnico operacionais, administrativas, financeiras e de desenvolvimento de negócios da Companhia; e **xii.** Implantar sistemas de acompanhamento nas obras e empreendimentos, visando reduções e controles de custos, buscando alternativas para solução das questões operacionais. **Parágrafo segundo: São atribuições do Diretor Superintendente:** i. Coordenar todas as Diretorias Regionais da Companhia, a fim de atingir as metas estabelecidas no Plano de Negócios da Companhia – PN; ii. Representar a Companhia perante seus clientes públicos e privados, em conjunto com o respectivo Diretor Regional, incluindo, mas não se limitando à assinatura de contratos e aditivos; iii. Garantir a estratégia de médio e longo prazo dos empreendimentos da Companhia, visando retorno aos acionistas e investidores; **iv.** Assegurar a aplicação do modelo de gestão e governança, das diretrizes técnico operacionais, administrativas, financeiras e de desenvolvimentos dos empreendimentos da Companhia; **v.** Otimizar equipes e recursos, adequando-os à execução do Plano de Negócios – PN da Companhia; **vi.** Definir estratégias de atuação no mercado, em função das particularidades dos segmentos sob sua responsabilidade, planejando, acompanhando, implementando ações de desenvolvimento e controlando os resultados empresariais de sua Área; **iii.** Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando garantir um retorno adequado aos acionistas e resguardar a segurança dos ativos da Companhia; **iv.** Definir/otimizar equipes e estrutura organizacional adequada ao plano de Negócios – PN da respectiva Diretoria Regional; **v.** Em conjunto com o Diretor Superintendente, formar sucessores, bem como, contribuir para o desenvolvimento profissional na sua equipe; **vi.** Representar a Companhia com relação à estruturação técnica, financeira e jurídica, visando a busca de novos clientes; **vii.** Garantir a execução das obras dentro dos padrões de qualidade, produtividade, prazos e custos estabelecidos na Companhia; **viii.** Dirigir e controlar os planos e projetos de engenharia, garantindo que os processos de normatização, racionalização e avaliação de custos/benefícios dos programas e processos adotados pela empresa; **ix.** Responsabilizar-se pela Qualidade, Saúde, Medicina e Segurança no Trabalho; **x.** Responsabilizar-se pela administração e pelos resultados das suas áreas de atuação; **xi.** Assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e em conformidade com a missão da Companhia, seus princípios e filosofia de negócios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral de todas as áreas da Companhia; **xii.** Representar a Companhia, dentro do âmbito de sua atuação, perante seus clientes públicos e privados, em especial, mas não se limitando à assinatura de contratos e aditivos; **Parágrafo quarto: São atribuições do Diretor Corporativo:** i. Dirigir as atividades das áreas Administrativa, Financeira, Fiscal, Contábil, Controladoria, Tecnologia da Informação, Auditoria Interna da empresa, mediante planejamento e organização; ii. Representar a Companhia perante a Receita Federal do Brasil exclusivamente no tocante à entrega de relatórios por esta exigidos; iii. Definir normas e diretrizes para área corporativa da Companhia; **iv.** Elaborar os orçamentos específicos das áreas corporativas e consolidar os orçamentos anuais e plurianual da Companhia; **v.** Manter contato com órgãos públicos em geral, bancos, dentre outras entidades, para resolução de assuntos específicos da área corporativa; **Artigo 11º.** A representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer diretor, individualmente, desde que seja matéria de sua responsabilidade específica, nos termos do Artigo 10º acima, ou procurador com poderes específicos. **Parágrafo único:** Observado o disposto nos artigos 12, 13 e 14 abaixo, todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos em geral e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por: (a) 02 (dois) diretores em conjunto; ou (b) 01 (um) diretor em conjunto com um procurador; ou (c) 02 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos. **Artigo 12º.** A representação da Companhia para a outorga de procurações será sempre por 02 (dois) diretores, em conjunto, respeitado as obrigações específicas de cada Diretoria e o quanto determinado nos parágrafos abaixo: **Parágrafo primeiro:** As procurações destinadas à condução dos empreendimentos da Companhia serão obrigatoriamente outorgadas pelos Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, em conjunto com 01 (um) Diretor Regional. **Parágrafo segundo:** As procurações destinadas à condução dos assuntos corporativos da Companhia serão obrigatoriamente outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Corporativo. **Parágrafo terceiro:** O instrumento de mandato deverá especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo quarto:** A outorga de cartas de preposição para a representação legal da Companhia em juízo poderá ser feita por quaisquer Diretor ou procurador, isoladamente. **Artigo 13º.** Os poderes para (i) contratar quaisquer empréstimos em nome da Companhia, (ii) prestar garantias de qualquer natureza em nome da Companhia, (iii) prestar fianças, garantias e avais em favor de sociedades ou consórcios ligados e/ou controlados pela Companhia, (iv) comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar bens imóveis e/ou outros bens do ativo imobilizado da companhia deverão ser exercidos, necessariamente, pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia. **Artigo 14º.** Os poderes para e (ii) constituir consórcio, deverão ser exercidos, em conjunto, por 02 (dois) Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Regional responsável. **Artigo 15º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, atos de quaisquer dos acionistas, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Parágrafo único:** Exclui-se da proibição estabelecida neste artigo a prestação de fianças em contratos de locação residencial celebrados por empregados da Companhia e dentro dos interesses e conveniências sociais. **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - **Artigo 16º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas. **Artigo 17º.** Os lucros líquidos, anualmente obtidos, terão a aplicação que lhes for determinada em assembleia geral ordinária, garantida a todos os acionistas sua participação proporcional. Nenhum dos acionistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. **Parágrafo único:** A Assembleia poderá fixar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96. **CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA** - **Artigo 18º.** Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, será liquidante a acionista **BRZ INFRA S.A.** ou quem esta indicar. Nessa hipótese os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas em proporção ao número de ações que cada um possuir. **CAPÍTULO VII - DO FORO** - **Artigo 19º.** Para todas as questões oriundas deste estatuto, fica desde já eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. *O presente Estatuto Social consolidado é anexo à ata da Assembleia Geral Extraordinária da ENGIBRAS ENGENHARIA S.A, realizada em 02 de janeiro de 2024.*



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 20/02/2024. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BB8E-D75E-E72B-7960> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB8E-D75E-E72B-7960



Hash do Documento

C433944C0F5A5764CC6E2B623F03236341921A16F500F644E5B78DA0CD853738

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 20/02/2024 00:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Berg-Steel S.A

Fábrica Brasileira de Ferramentas

C.N.P.J. Nº 44.209.294/0001-31 - NIRE Nº 353.000.27132

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas da Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas, sediada na rua Princesa Izabel, nº 71, na cidade de Araras/SP, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada em 19/03/2024, às 10 horas, na sede da Companhia, a fim de deliberarem: (I) exame, discussão e votação do relatório da administração, demonstrações financeiras e conta da administração relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (II) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (III) definição da remuneração global dos administradores da Companhia; (IV) deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição e remuneração global dos seus membros; (V) outros assuntos de interesse social. Está à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, as cópias dos documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976. Tailtha Baggio Chiaroti - Presidente do Conselho de Administração. (16.17.20)

SAN GIOVANNI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.845.448/0001-13 - NIRE 35.300.542.681

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de janeiro de 2024, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Geraldo Fláusio Gomes, nº 61, 14º andar, Edifício Panambi, Brooklin, CEP 04575-060, São Paulo, Estado de São Paulo. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: João Guilherme Sabino Ometto; Secretário: Jorge Paulo Cesar da Silva. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"). **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovado, sem ressalvas ou restrições o pagamento de JCP aos acionistas da Companhia apurados com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 2023, nos termos § único do artigo 21 do estatuto social, no valor total global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser pago aos acionistas até 31/01/2024, sem atualização monetária e será deduzido dos dividendos do exercício social em curso. Os diretores da companhia ficam desde já autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação ora aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente proferida a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: João Guilherme Sabino Ometto, Secretário: Jorge Paulo Cesar da Silva, Acionistas presentes: João Guilherme Sabino Ometto, Giovanna Mironne Ometto, Adriana Mironne Ometto, José Carlos Mironne Ometto, Daniela Ometto Ribeiro, Guilherme Fontes Ribeiro. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de janeiro de 2024. Mesa: João Guilherme Sabino Ometto - Presidente, Jorge Paulo Cesar da Silva - Secretário. JUCESP nº 61.213/24-0 em 07.02.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

JL Health Participações S.A.

CNPJ/MF 45.242.416/0001-54 - NIRE 35.300.586.344

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2023

1. Data, Horário e Local: realizada em 31 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da JL Health Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, Salas 121 e 122, Ed. Torre Sul, Bairro Cidade Monções, CEP 04576-080 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Denis Viana Regis; Secretário: Vítor Maimone Saldanha. **4. Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre (I) a rerratificação do aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 2023 e do boletim de subscrição constante do Anexo II da respectiva ata; e (II) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) Rerratificar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 2023, em que, por equívoco, constou que o capital social foi aumentado de R\$ 4.006.455,00 (quatro milhões, seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 324.932.426,99 (trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), quando deveria ter constado que o capital social foi aumentado de R\$ 4.006.455,00 (quatro milhões, seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 222.097.892,82 (duzentos e vinte e dois milhões, noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois centavos), dividido em 5.632.992 (cinco milhões, seiscentas e trinta e duas mil, novecentas e noventa e duas mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Em razão da rerratificação do valor do aumento do capital social ora aprovada, é também rerratificado o boletim de subscrição constante do Anexo II da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2023, o qual é integralmente substituído, para todos os fins, pelo boletim de subscrição constante do Anexo I da presente ata. Ainda em decorrência da rerratificação do valor do aumento do capital social ora aprovada, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 222.097.892,82 (duzentos e vinte e dois milhões, noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois centavos), como mínimo, e como máximo, de R\$ 5.632.992 (cinco milhões, seiscentas e trinta e duas mil, novecentas e noventa e duas mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". Considerando que a rerratificação ora deliberada resultou em uma redução no capital social da JL Health no valor de R\$ 102.834.544,17, referida redução tornar-se-á efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data de publicação da presente ata, de acordo com o artigo 174 da Lei das S.A. Ficam neste ato ratificadas todas as demais deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2023. (II) A autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Denis Viana Regis; Secretário: Vítor Maimone Saldanha. Acionistas: José Luis Lopes Pinto; Rafael Fleming Francisco; Denis Viana Regis; XP Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Guilherme Geraldo de Moraes Teixeira e Maria Alice Piery Amorosino); XP Private Equity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Guilherme Geraldo de Moraes Teixeira e Maria Alice Piery Amorosino). São Paulo, 31 de dezembro de 2023. Mesa: Denis Viana Regis - Presidente; Vítor Maimone Saldanha - Secretário.

ENEPLAN ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.689.171/0001-01 NIRE: 35.300.522.583

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Janeiro de 2024.

Data e horário: 10 de janeiro de 2024, às 10h00min. **Local:** Sede social da Companhia, na capital do estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1493, Edifício Berrini 1511, 6º andar, sala 06, Cidade Monções, CEP: 04571-011. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, em conformidade com o artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Elaine Cristina Ferreira, como Presidente, e Felipe Soares Verdi, como Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar acerca da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, a saber: **DIRETOR PRESIDENTE: ELAINE CRISTINA FERREIRA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.207.435-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.099.998-17, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1493, Edifício Berrini 1511, 6º andar, sala 06, Cidade Monções, CEP: 04571-011. **DIRETOR CORPORATIVO: FELIPE SOARES VERDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.331.687-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.102.828-03; com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1493, Edifício Berrini 1511, 6º andar, sala 06, Cidade Monções, CEP: 04571-011. **DIRETOR DE OPERAÇÕES: CARLOS ALBERTO MARINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 16437028-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.509.098-51, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1493, Edifício Berrini 1511, 6º andar, sala 06, Cidade Monções, CEP: 04571-011. Os mandatos dos diretores ora reeleitos, nos termos do estatuto social, terão vigência de 03 (três) anos e encerram-se em 10 de janeiro de 2027. Os membros da Diretoria ora reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade; Os Diretores ora reeleitos são empessos neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse (Anexo I), também lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Secretário e pela Presidente. **Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. ** São Paulo, 10 de janeiro de 2024. Mesa: Elaine Cristina Ferreira - Presidente, Felipe Soares Verdi - Secretário. JUCESP nº 47.660/24-7 em 05/02/2024.

Infraestrutura Brasil Holding I.S.A.

CNPJ/ME nº 30.621.680/0001-21 - NIRE 35.300.517.288

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Fevereiro de 2024

1. Hora e Local: Em 08 de fevereiro de 2024, às 10 horas, na sede social da Infraestrutura Brasil Holding I.S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bello, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 8º, §1º, do Estatuto Social da Companhia, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Bruno de Rossi Chevalier Secretário: Sr. Marcelo Antônio Gonçalves Souza. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) a celebração do 4º ("Primeiro") Aditamento ao Termo da 1ª ("Primeira") Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding I.S.A., a ser celebrado entre a Companhia e a Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") ("Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão"), para (i) prorrogar a Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão), (ii) ajustar os Juros Remuneratórios (conforme definido no Termo de Emissão) e o Pagamento dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão), bem como demais termos e condições, no âmbito do "Termo da 1ª ("Primeira") Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding I.S.A.", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 16 de fevereiro de 2023, conforme aditado ("Termo de Emissão"); (B) autorização para celebrar o 4º ("Quarto") Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 101121050002300 ("Quarto Aditamento da CCB") para prorrogar a Data de Vencimento (conforme definido na Cédula de Crédito Bancário nº 101121050002300 ("CCB")) de 22 de fevereiro de 2024 para 22 de agosto de 2025, ajustado à taxa de Juros (conforme definido na CCB) de 100% (cem por cento) do CDI composto com a taxa fixa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, para 100% (cem por cento) do CDI composto com a taxa fixa de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco décimos por cento) ao ano, bem como demais condições ("Alterações na CCB"); (C) a celebração do 4º ("Quarto") Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") ("Quarto Aditamento à CF"), para alterar a descrição das Obrigações Garantidas, considerando a celebração do Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão, bem como demais termos e condições, no âmbito do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, o Itaú e o Agente Fiduciário, em 20 de maio de 2022, conforme aditado ("Cessão Fiduciária"); (D) autorização para que a Emitente realize pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido no Termo de Emissão) devidos até 22 de fevereiro de 2024 no âmbito do Termo de Emissão, e realize pagamento parcial da Taxa de Juros (conforme definido na CCB) devida até 22 de fevereiro de 2024, no âmbito da CCB ("Pagamento da Remuneração"); (E) a autorização para a celebração pela Companhia, por meio de seus representantes legais e/ou por seus procuradores de todos os atos, documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às matérias deliberadas abaixo, incluindo, mas não se limitando, ao Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão, ao Quarto Aditamento à CF, as eventuais garantias, notificações, procurações, atos, documentos e instrumentos contratuais a eles correlatos; e (F) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia, necessários à consecução das matérias constantes desta Ordem do Dia. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião e após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como após a aprovação da lavratura desta ata em forma de sumário, por unanimidade, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, a totalidade do Conselho de Administração deliberou por: (A) autorizar a celebração, pela Companhia, do Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão; (B) autorizar a celebração, pela Companhia, do Quarto Aditamento da CCB; (C) autorizar a celebração, pela Companhia, do Quarto Aditamento à CF; (D) autorizar a Companhia realizar o Pagamento da Remuneração; (E) autorizar a celebração, pela Companhia, por meio de seus representantes legais e/ou por seus procuradores, de todos os atos, documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às matérias deliberadas abaixo, incluindo, mas não se limitando, ao Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão, ao Quarto Aditamento à CF, as eventuais garantias, notificações, procurações, atos, documentos e instrumentos contratuais a eles correlatos; e (F) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia, necessários à consecução das matérias aqui deliberadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Membros do Conselho de Administração:** Bruno de Rossi Chevalier, Marcelo Antônio Gonçalves Souza e Patrick Pimpao Merhy, São Paulo, 08 de fevereiro de 2024. Mesa: Bruno de Rossi Chevalier - Presidente, Marcelo Antônio Gonçalves Souza - Secretário. **Conselheiros:** Bruno de Rossi Chevalier, Marcelo Antônio Gonçalves Souza, Patrick Pimpao Merhy.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2E49-6E5C-2717-ADB2.

SARACURA BRASIL GESTÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.

NIRE: 35.300.479.700 | CNPJ/MF: 09.023.689/0001-44

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO

SARACURA BRASIL GESTÃO E PARTICIPAÇÃO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.479.700 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.023.689/0001-44, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Nova Gomes, nº 382, Sala 01, bairro Vila Madalena, CEP 05.448-100 ("Companhia"), **COMUNICA** à praça e ao mercado em geral, para todos os fins de direito, o **EXTRAVIO** do livro de Registro de Ações Nominativas, nº 01 (autenticado sob o nº 47402, em 17/08/2015).

Companhia Província de Securitização

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificadores de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consonância ao disposto na cláusula 12.2.3 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em primeira convocação, aos 13 de março de 2024, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) concessão de waiver para o descumprimento, durante o ano fiscal de 2024, da relação "Divida Líquida/EBITDA", menor ou igual a 2,00 e "Divida Líquida/tonelada de Cana Moída" ("Índices Financeiros"), menor ou igual a R\$90,00, conforme cláusula 7.2, item (xxvii) da Cédula de Crédito Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022, conforme aditado ("CCR-F"), de modo a não ensejar o vencimento antecipado não automático da CPR-F e, por consequente, dos CRA; (ii) deliberar acerca da alteração da cláusula 12.5.13 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, celebrado em 29 de abril de 2022 ("Termo de Securitização") conforme aditado, de modo a atualizar a previsão de publicação dos editais de convocação de assembleias especiais de investidores para que estas possam a ocorrer nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 60; Os termos iniciados por letras minúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>). As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os meios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024

Companhia Província de Securitização

Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

SEQUIÓIA

SEQUIÓIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta) CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequioia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Team Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGE"): **1.** Deliberar sobre a mudança do número de membros do Conselho de Administração de modo que o número máximo de conselheiros passe a ser de 09 (nove) membros, com a alteração do artigo 14, *caput*, do estatuto social da Companhia; **2.** Deliberar sobre a mudança do número de membros da Diretoria de modo que o número máximo de diretores passe a ser de 07 (sete) membros, com a alteração do artigo 21, *caput*, do estatuto social da Companhia; **3.** Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do estatuto social para atualizar o valor do capital social da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado; **4.** Deliberar sobre a supressão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia; e **5.** Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia, com a renuneração de seus artigos e a exclusão das referências cruzadas aplicáveis em razão das alterações descritas nos itens 1 a 4 da ordem do dia, se aprovadas. **Procedimentos para participação:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procuração em nome próprio ou em nome de (um) outro seja nomeata, administrativa ou financeira, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados da Bahia ou instituição financeira; (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

Acionistas cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal que já tiver realizado o cadastro na Plataforma Digital para participação na Assembleia em primeira convocação, conforme o manual e proposta da administração divulgados no dia 26 de janeiro de 2024, não precisará realizar novo cadastro para participação na Assembleia em segunda convocação. Assim, para participarem, os acionistas já cadastrados deverão acessar a Plataforma Digital na nova data da Assembleia por meio link que receberam por ocasião de seu cadastro para a primeira convocação, com a antecedência informada na Proposta da Administração.

Acionistas não cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Plataforma Digital, no link, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritas na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isailino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Borlini, CEP 08096-400 e nos websites da Companhia (<https://ir.sequioialog.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 20 de fevereiro de 2024

SEQUIÓIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ/MF 15.047.380/0001-97 - NIRE 35.300.439.368

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2023

Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023, às 14h00min na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 8º andar, Parte A, Jardim Paulista, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Frederico Santana Knapp; Secretário: Sr. Fabio Arturo Corrias. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a desinvestidura da Diretora Sem Designação Específica, Sra. Fernanda Graziani; (ii) a ratificação da redistribuição das funções específicas conforme exigido pelo inciso I, §1º, art. 4º da Circular SUSEP nº 526/2016 e conforme comunicado perante a SUSEP no processo de renúncia nº 15414.64213/2023-58; (iii) a eleição do Sr. Claudio Rosa Mendes para o cargo de Diretor Estárário Sem Designação Específica; (iv) a redistribuição das funções específicas a serem desempenhadas pelos Diretores da Companhia, em decorrência da desinvestidura da Sra. Fernanda Graziani como Diretora. **Deliberações:** Instalada a Assembleia pelo Presidente, e após a discussão das matérias previstas na ordem do dia, os acionistas da Companhia presentes à Assembleia, aprovaram, por votação unânime e sem ressalvas: (I) A destituição da Sra. **Fernanda Graziani**, brasileira, casada, engenheira de produção mecânica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.052.796-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.791.058-59, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064 - 8º Andar - Parte A - Jardim Paulista, CEP 01451-000, que ocupa o cargo de **Diretor Presidente**, com função específica de Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP, que exerceu temporariamente e cumulativamente também as funções de (1) Diretor Responsável Administrativo-Financeiro e (2) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente (Resolução CNSP nº 432/2021) até a convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária para eleição de novo Diretor Responsável Sem Designação Específica em substituição a Sra. Fernanda Graziani. (iii) A eleição do Sr. **Claudio Rosa Mendes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 32.770.438-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.491.908-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064 - 8º Andar - Parte A - Jardim Paulista, CEP 01451-000, que ocupa o cargo de **Diretor Presidente**, com função específica de Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP, que exerceu temporariamente e cumulativamente também as funções de (1) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente (Resolução CNSP nº 432/2021) com prazo de mandato até 27/03/2025. (iv) A distribuição das funções regulatórias específicas da Companhia da seguinte forma, tendo em vista as deliberações nos itens (i e ii) a) o Sr. **Federico Santana Knapp**, acima qualificado, que ocupa o cargo de **Diretor Presidente**, exercerá as seguintes funções específicas: (1) Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) o Sr. **Fabio Arturo Corrias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.793.277-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.687.088-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064 - 8º Andar - Parte A - Jardim Paulista, CEP 01451-000, que ocupa o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, exercerá as seguintes funções específicas: (1) Diretor Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021); (2) Diretor Responsável pelo registro de apólices e endossos emitidos dos cosseguros acetos (Resolução CNSP nº 143/2005); (3) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021); e (4) Diretor Responsável pelo registro de operações (Resolução CNSP nº 383/2020); c. a Sra. **Maria Luiza Ferreira Mendes**, brasileira, divorciada, gerente de riscos sênior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.086.648-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.483.818-84, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064 - 8º Andar - Parte A - Jardim Paulista, CEP 01451-000, que ocupa o cargo de **Diretora Sem Designação Específica**, exercerá as seguintes funções específicas: (1) Diretora Responsável pelos Controles Internos (Resolução CNSP nº 416/2021 e Circular SUSEP nº 648/2021); (2) Diretora Responsável pelos Controles Internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021); e (3) Diretora Responsável pelo cumprimento da Lei 9.613/98 (Circular SUSEP nº 234/2003 e 612/2020); d. o Sr. **Claudio Rosa Mendes**, acima qualificado, que ocupa o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, exercerá as seguintes funções específicas: (1) Diretor Responsável Administrativo-Financeiro e (2) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente (Resolução CNSP nº 432/2021). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada e aprovada por todos os acionistas presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 13 de novembro de 2023. **Federico Santana Knapp** - Presidente da Mesa; **Fabio Arturo Corrias** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 62.544/24-0 em 08/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 20/02/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no Portal do Jornal O Dia SP. Acesso também através do link: <https://www.jornalodiap.com.br/leiloes-publicidade-legal>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2E49-6E5C-2717-ADB2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E49-6E5C-2717-ADB2



Hash do Documento

4B95B61CE2AAFB656896FF1DA135B2AC004FFD35188E8FA516C335D2144D0D00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 20/02/2024 00:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

